

Lei nº 209/62

"Dispõe sobre Suplementação de verba na importância de Cr\$ 28.750,00 para o fim que especifica!"

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Suplementar na importância de Cr\$... 28.750,00 (Vinte e Oito Mil e Setecentos e Cinquenta Cruzeiros), destinada ao reforço da verba: 101 - Secretaria da Câmara - 8.601 - Pessoal Fixo -

1 - Diretor Secretário	Cr\$ 350,00
1 - Secretário	Cr\$ 10.300,00
1 - Porteiro	Cr\$ 7.100,00

Art. 2º) - O recurso para atender ao pagamento do referido Crédito será proveniente do excesso de arrecadação prevista no orçamento do corrente exercício.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande,  
17 de setembro de 1962.

Napoleão José da Costa  
Prefeito Municipal.